



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

| |
|--------------------------------------|
| ENCAMINHAR AO EXECUTIVO MUNICIPAL |
| 22 ^a SESSÃO |
| DATA 06/08/19 |
| PRESIDENTE |

[Handwritten signature over the stamp]

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

SENHORAS VEREADORAS

INDICAÇÃO NR. 1679

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte indicação.

Este vereador, foi procurado por munícipes moradores, ligados direta ou indiretamente com a questão dos CARRINHEIROS (catadores de reciclados) e DEPÓSITOS RECICLADORES (Ferros velho) da nossa cidade.

As atividades acima mencionadas ganharam grande destaque recentemente no noticiário local e amplamente discutida nas redes sociais, tendo em vista a intervenção do Poder Público Municipal no COMBATE ao crime de varejo (furtos e consumo de drogas ilícitas) que muitas vezes estão intimamente ligados às pessoas em condição vulnerabilidade social e dependência química.

Segundo informações levantadas, no grande universo que compõe essa sofrida parcela da sociedade local, existem sim, as pessoas de bem, que das ruas e do trabalho de reciclagem tiram seu sustento e trabalham dignamente para manter de forma precária, porém digna, sua família.

Dito isso!

A presente indicação se justifica pelos relatos dos munícipes e



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

pela questão social que o assunto nos remete, que seja pela administração regulamentada e disciplinada a atividade de CATADORES de recicláveis e dos DEPÓSITOS DE FERRO VELHO, possibilitando, desta forma, que estas pessoas (de bem) possam continuar tendo e desempenhando sua humilde e digna atividade, de onde tiram seu sustento e de sua família.

Ante ao acima exposto, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito ALBERTO PEREIRA MOURÃO, para sugerir que seja determinado ao setor competente, SESURB, estudos para viabilização de LEGALIZAR, ORGANIZAR e DISCPLINAR as atividades de CATADORES DE RECICLÁVEIS e DEPÓSITOS DE FERRO VELHO da seguinte forma:

- 1 – Cadastramento das pessoas que exercem a atividade de catadores de recicláveis;
- 2 – Cadastramento, inclusive comEMPLACAMENTO de seus carrinhos, disciplinando também o bairro ou área que possam atuar;
- 3 – Cadastramento e rígida fiscalização dos DEPÓSITOS DE FERRO VELHO onde os CATADORES vendem o material recolhido.

Acredito que com a implementação de medidas de organização e disciplina, possamos ajudar as pessoas honestas e trabalhadoras a continuar sobrevivendo com dignidade, haja vista, o desemprego e falta de trabalho que afeta todo o País e não somente nossa cidade e com isso, podemos também, combater o crime e identificar os criminosos que se escondem entre as pessoas boas, utilizando como subterfugio a atividade de catadores de recicláveis.

Segue fotos em anexo.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 de agosto de 2019.


DIMAS ANTONIO GONÇALVES
Vereador